



DECRETO N.º 5.348

Carmo-RJ, 16 de Abril de 2019.

Abre crédito adicional suplementar para o orçamento da Prefeitura Municipal do Carmo, no valor de **R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais)**, e altera o Quadro de Detalhamento de Despesa.

O PREFEITO MUNICIPAL DO CARMO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização contida no artigo 8º da Lei n.º 1.995 de 30 de novembro de 2018.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar para o orçamento da Prefeitura Municipal do Carmo no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma do anexo, em conformidade com a exceção prevista no parágrafo único do artigo 8º da Lei n.º 1.995 de 30 de novembro de 2018.

Art. 2º - Os recursos para fazer face ao presente crédito são provenientes de anulação de dotações orçamentárias, em conformidade com o art. 43 § 1º, Item III da Lei Federal 4.320 de 14 de março de 1964, na forma do anexo.

Art. 3º - Em decorrência dos artigos 1º e 2º deste Decreto, fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor nesta data revogadas as disposições em contrário.

Carmo-RJ, 16 de Abril de 2019.


Paulo César Gonçalves Ladeira
Prefeito

ANEXO

DECRETO N.º 5.348			
Proj. Trabalho / Nat. Despesa / Fonte Recurso	Cód. Redz	Anulação	Suplementação
1800.131220092.184-3190.11.01-00	0409		R\$ 200.000,00
0100.1036.00062.045-3190.11.01-00	0235	R\$ 200.000,00	
TOTAL		R\$ 200.000,00	R\$ 200.000,00


Paulo César Gonçalves Ladeira
Prefeito

Republicado por incorreção.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO

Decreto N.º 5348 de 16/04/19

PUBLICADO em 17/04/19, no

Jornal Triliuma Susama, pág. 3

Edição n.º 1205